

**COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 15:00min, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, em virtude de compromissos institucionais. Presentes a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos e o Excelentíssimo Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, membro suplente desta Comissão. Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, foi discutida e aprovada a ata da sessão do dia 04 (quatro) de dezembro de 2023. Após, foi apresentado 01 (um) processo administrativo para julgamento e 01 (um) para distribuição. De início, realizou-se a distribuição, por sorteio, do processo administrativo pautado, TJ-ADM-2023/48900, referente à proposta de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, da Taxa de Prestação de Serviços na área do Poder Judiciário e da Taxa de Fiscalização Judiciária, cuja relatoria coube ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Ato contínuo, foi posto para julgamento o Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/52207 (Apenso: TJ-ADM-2023/20474), de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, que trata do pedido de instalação da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Guanambi. Previamente disponibilizado o referido opinativo aos Desembargadores, os Excelentíssimos Membros desta Comissão aprovaram, por unanimidade, o Opinativo nº 46/2023, com minuta de Resolução, que dispõe sobre a instalação da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Guanambi, e dá outras providências. Nada mais havendo, o Presidente, em exercício, da Comissão, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, \_\_\_\_\_ Andréa Santana Almeida Catalá, Técnica Judiciária, e pelo Presidente, em exercício, desta Comissão.

Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra  
Presidente, em exercício, da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
COLÉGIO DE PROCURADORES****1ª Sessão Ordinária de 2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 5 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às 14:00 horas, na Sala de Sessões - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Colegiado, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 2, de 2 de maio de 2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1) NOTÍCIA DE FATO – SIGA nº 32214/2022 (Anteriormente IDEA nº 003.9.5394.2022).

ORIGEM: Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Contra a Administração da Justiça > Denúncia caluniosa (revisão de decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária)

RECORRENTE: Cléssio Alves Sousa

RELATORA: Procuradora de Justiça Rita Maria Silva Rodrigues

**2) O QUE OCORRER**

Em conformidade com o §5º do art. 42 do Regimento Interno, as inscrições para sustentação oral serão realizadas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, até 30 (trinta) minutos antes do horário da sessão, através do endereço eletrônico <https://www.mpbba.mp.br/formulario/57663>, ficando condicionado o deferimento da preferência à presença do solicitante no ambiente físico ou virtual da sessão, quando realizado o pregão.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 (quinze) minutos antes da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça